

## **TERMO ADITIVO Nº. 005/2019**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, Processo Administrativo nº 013/2018, que tem como objeto a prestação de serviço de obra de construção de muro com fornecimento e instalação de alambrado na Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Jardim Renovação.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e pelos **Secretários Municipais: de Obras e Urbanismo**, Erico Queiroz Junior, portador do CPF nº. 258.088.856-04 e do RG nº M1.788.369, e **de Saúde**, Srtª Ana Cristina dos Santos, portadora do RG MG-10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, doravante denominado Contratante e **Construtora HGB Ltda EPP**, doravante denominado **Contratado**, neste ato representando pelo Senhor Guilherme Henrique Bueno, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica o prazo prorrogado o prazo de execução da obra por 06 (seis) meses, findando em 26 de agosto de 2019.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 27 de fevereiro de 2019.

**Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 12 de fevereiro de 2019

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito do Município***

***Érico Queiróz Júnior***  
***Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo***

***Ana Cristina dos Santos***  
***Secretaria Municipal de Saúde***

***Guilherme Henrique Bueno***  
***Construtora HGB Ltda EPP***  
***Contratada***